

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROPOSIÇÃO N° 407 / 19
DATA: 23 / 08 / 19 FOLHAS: 17
RUBRICA: mb

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO VEREADOR ZEZINHO DO CAMINHÃO**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N.º 407/18, DE AUTORIA DO VEREADOR JOHNNY MAYCON, QUE “DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS PORTADORES DE DIABETES NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Senhor Presidente,

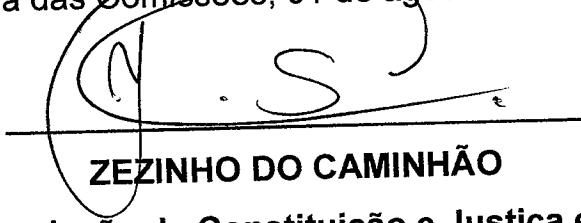
Requeiro à Câmara Municipal de Nova Friburgo, após observadas as formalidades Regimentais, a inclusão da seguinte Emenda Aditiva (Art 119 § 6º do Regimento Interno/Resolução Legislativa n° 2218/17) ao Projeto de Lei n.º 407/18 de autoria do Vereador Johnny Maycon.

Art. 1º O Artigo 2º do referido projeto passa a vigorar com o acréscimo do parágrafo único a seguir:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único: Os valores arrecadados através da punição prevista neste artigo serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

Sala das Comissões, 01 de agosto de 2019.



ZEZINHO DO CAMINHÃO

Membro da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania